



Compromisso de todos por amor a nossa gente



23	Limão tahiti - ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em saco.	UNIDADE	325	R\$ 0,25	R\$ 81,25
24	Maçã vermelha, casca lisa, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado	KG	75	R\$ 7,50	R\$ 562,50
25	Macaxeira hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	325	R\$ 3,00	R\$ 975,00
26	Mamão meio verde ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e veroso, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	KG	250	R\$ 2,60	R\$ 650,00
27	Maracujá azedo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, veroso, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	UNIDADE	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00

Lidia Karla de Brito Marques
CPF: 040.520.444-57
Secretaria de Saúde

Elisang
Advogada



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor a nossa gente



28	Melancia redonda, casca lisa, grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	KG	325	R\$ 1,00	R\$ 325,00
29	Melão espanhol, boa qualidade, com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
30	Ovos de galinha branco, grande, tipo 1, com casca porosa, isento de rachaduras, fungos e sujidades, acondicionado em bandejas de papelão com 30 unidades.	BANDEJA	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
31	Pepino comum, ótima qualidade, com casca lisa, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.	KG	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
32	Pimentão verde de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico.	UNIDADES	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
33	Repolho grande branco - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, acondicionado em gradeados de madeira.	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	Tomate aspecto globoso - mista com verdes e maduros (cor vermelha), classificada como legume, graúda, e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de	KG	325	R\$ 2,50	R\$ 812,50



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



	fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em caixa em madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.				
35	Uva verde de primeira qualidade com casca lisa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixa de papelão.	KG	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
36	Vagem fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 1kg por molho	KG	37	R\$ 6,00	R\$ 222,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.649,35

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Lidia Karla de Britto Marques
040.492.014-67
Secretaria de Saúde



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente



6 DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7 DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8 DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

Lídia Karla de Brito Marques
WV/AB
CPF 040.452.014-67
Assistente Social

- 9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo

10 DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Cupira-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

§ 2º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

§ 3º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 5º O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

§ 10º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

II DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

Assinatura
nº 32.024



11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira ,15 de Março de 2017

Lúcia Marques
LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
SECRETARIA DE SAÚDE
ANUENTE
Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

Eliane da Conceição Silva
ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
CNPJ nº26.833.122/0001-52
ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF nº096.380.004-30
FORNECEDOR


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Aos 15 dias do mês de Março de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do **CPF/MF sob o nº 024.235.964-72**, e **RG sob o nº 571.568 SSP-PE**, neste ato, representada pela Secretaria, a Sra. Sra. Lídia Karla de Brito Marques, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.736.214 – SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.452.014-67, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 – Bairro Centro – Cupira – PE doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS -EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.390.569/001-07, com sede Rua Frei Caneca, nº 347, Bairro - Centro na cidade de São Lourenço da Mata - PE, , representada pelo procurador Sr. Rafael Luan Nascimento da Silva, inscrito no CPF nº 089.233.184-42 e R.G. nº 7.897.806 SSP-PE , residente e domiciliado na Avenida Padre Rocha, nº 1400, casa 01, Bairro - IPSEP na cidade de Carpina - PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **Processo Licitatório nº 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017** para eventual aquisição de **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não Perecíveis**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e unidades vinculadas, nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não Perecíveis** divididos nos lotes:

LOTE I - Gêneros Alimentícios não perecíveis

LOTE VIII - Gêneros de origem animal - **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades e programas e ela vinculada nos quantitativos e condições constantes do anexo I do Edital de Convocação, **para um período de 12 (doze) meses**, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação especificado no item 2 deste instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 DO PREÇO


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

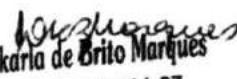

Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



2.1 - O Valor total é de R\$ 213.210,20 (duzentos e treze mil, duzentos e dez reais vinte centavos), conforme os itens abaixo:




Eliane Ubaldo de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



LOTE I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Nº	DESCRICAQ	VOLUME	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - instantâneo, com vitaminas, actigen-e, minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, umidade máxima de 3% p/p preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, o produto será embalado e acondicionado em embalagem apropriada, lata ou sache com 400 g.	UNIDADE	225	CHOCOMIL	R\$ 4,14	R\$ 931,50
2	Acucar cristal - com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, iseto de sujeiras, parasitas, materias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico, fardo com 30 pacotes de 1 kg.	FARDO	90	AVILE	R\$ 71,20	R\$ 6.408,00
3	Adoçante artificial a base de aspartame com no mínimo 100 ml.	UNIDADE	225	GOLD	R\$ 2,59	R\$ 582,75
4	Alimento nutrit. infan. c/ vitam., sais minerais - sem ovo. sabor tradicional embalagem com 400 g.	UNIDADE	45	MUCILOM	R\$ 10,71	R\$ 481,95
5	Ameixa em calda obtida de frutas maduras inteiras livre de fermentação. lata com no mínimo 320 g.	UNIDADE	90	TOZZI	R\$ 8,60	R\$ 774,00
6	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho para preparo de mingau com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades fechado, em embalagem secundária pacotes com 500 g. acondicionado em caixa de papel vedada..	UNIDADE	225	KIMIMO	R\$ 4,80	R\$ 1.080,00
7	Arroz parabolizado tipo 1 - pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materias estranhos, acondicionado em plástico atóxico. fardo com 30 pacotes de 1 kg.	FARDO	45	KIARROZ	R\$ 79,97	R\$ 3.598,00
8	Arroz parabolizado tipo 1 integral - pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor umidade máxima de 15%, 100% natural, fonte de fibras, vitaminas e sais minerais 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materias estranhos, acondicionado	FARDO	9	TIO JÓAO	R\$ 89,95	R\$ 809,55

Elisangela Urbano de Araújo
 Juíza - OAB/PE nº 32.024

Lidia Karla de Brito Marques
 CPF 040.452.014-67
 Secretaria de Saúde



	em plástico atóxico. fardo com 30 pascotes de 1 kg.					
09	Aveia integral 100% em flocos finos - isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em lata apropriada de 500 g.	UNIDADE	225	QUACKER	R\$ 4,24	R\$ 954,00
10	Azeitona em conserva aparente verde escuro de água transparente, embalada em pote de vidro ou lata com mínimo 200 gramas.	UNIDADE	90	VIOLETAR A	R\$ 3,79	R\$ 341,10
11	Biscoito doce sem recheio tipo maisena - composição básica, farinha de trigo gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. acondicionados em embalagem duplamente protetora de 400g.	UNIDADE	1500	VITAMASS A	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
12	Biscoito salgado - composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente. acondicionados em embalagem duplamente protetora de 400g.	UNIDADE	1500	VITAMASS A	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
13	Biscoito salgado integral - composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, aromatizado artificialmente. acondicionados em embalagem duplamente protetora de 400g.	UNIDADE	180	VITARELA	R\$ 2,70	R\$ 486,00
14	Café torrado e moído e pó - devendo conter até 30% de grãos conilon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos pretos verdes ou fermentados crus, sãos e limpos, na cor castanho claro amorderado escuro, sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso, isento de gosto rizona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 250 gramas e selo da abic.	UNIDADE	1650	KIMIMO	R\$ 4,39	R\$ 7.243,50
15	Caldo de carne composta de sal, amido, glutamato monosódio, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tabletes acondicionados em caixinha de papel cartão, caixinha com 2 tabletes de 19g.	UNIDADE	300	ARISCO	R\$ 0,41	R\$ 123,00
16	Caldo de galinha composto de sal, amido, glutamato monossódio, açúcar, alho cebola, gordura vegetal, extrato de carne frango, em tabletes acondicionados, caixa com 2 tabletes de 19g.	UNIDADE	300	ARISCO	R\$ 0,42	R\$ 126,00

a
 Flávia Paula Urbano de Araújo
 CPF nº 32.024

Lidiane Marques
 Lídia Karla de Brito Marques
 CPF 040.452.014-67
 Secretaria de Saúde

17	Canela em pó - canela em pó, aspecto, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e matérias estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalada em caixa e papelão reforçado e resistente tubo com 40 g.	UNIDADE	38	SEMPRE VIVA	R\$ 1,27	R\$ 48,26
18	Carne bovina tipo charque dianteira - produto preparado com carne bovina, tipo charque, dianteira de 1ª qualidade, dessecada, e consistência firme, com cor cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e matérias estranhos, acondicionados em embalagem própria resistente, validade de 06 (seis) meses com registro no ministério da agricultura. 1 quilograma	QUILO	900	NUTRIRCHARQUE	R\$ 21,80	R\$ 19.620,00
19	Chá de boldo constituído de folhas secas de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostadas e partidas, verde pardacenta, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê e embalado em caixa de papel cartão, composta por 10 sachês 10 g.	CAIXA	83	LEÃO	R\$ 1,95	R\$ 161,85
20	Chá de camomila constituído de florais inteiros de espécimes vegetais genuínos dessecados de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e larvas em sachê embalada em caixa de papelão cartão composta por 10 sachês 10 g.	CAIXA	83	LEÃO	R\$ 1,95	R\$ 161,85
21	Chá de erva cidreira constituído de frutos maduros inteiros de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos, verde cinza pardacenta, com aspecto cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão composta por 10 sachês de 10 gramas.	CAIXA	83	LEÃO	R\$ 1,81	R\$ 150,23
22	Chá de erva-doce contituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em sachê embalados em caixinhas compostas por 10 sachês 10 g	CAIXA	83	LEÃO	R\$ 2,25	R\$ 186,75

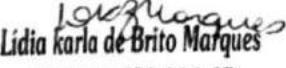

 Elisangela Urbano de Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024


 Lidia Karla de Brito Marques
 CPF 040.452.014-67
 Secretaria de Saúde



23	Colorílico em pó - de 1ª qualidade,fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. limpos, dessecados e moídos estranhos a sua espécie. acondicionado em saco plástico de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de matérias transparente atóxico, resistente e hemeticamente vedado,embalagem secundária fardo com 10kg.	FARDO	18	BONOMILHO	R\$ 55,70	R\$ 1.002,60
24	Complemento alimentar lácteo em pó instantâneo , para crianças a partir de 01 ano de idade. com minerais e vitaminas, colina. sabores baunilha, morango, chocolate e banana. acondicionado em lata de 350 a 400 gramas.	UNIDADE	18	SUSTAGEM	R\$ 37,85	R\$ 681,30
25	Condimento (cuminho) - sem sujidades ou materiais terrosos de boa . embalado em fardo com 10 kg.	FARDO	12	BONOMILHO	R\$ 81,10	R\$ 973,20
26	Creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, em embalagem pensando 200 gramas.	UNIDADE	135	CAMPONESA	R\$ 2,15	R\$ 290,25
27	Doce de banana em pote embalada individualmente em filme plástico atóxico .embalagem da unidade com 600 gr.	UNIDADE	90	PRAEIRA	R\$ 4,15	R\$ 375,50
28	Doce de goiaba em pote em barra embalada individualmente em filme plástico atóxico embalagem da unidade com 600 gr.	UNIDADE	180	XAVANTE	R\$ 3,49	R\$ 628,20
29	Ervilha verde em conserva. simples inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. acondicionado em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado.	UNIDADE	126	ODERIH	R\$ 1,76	R\$ 221,76
30	Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata fechada com no 320 gramas.	UNIDADE	750	XAVANTE	R\$ 1.91	R\$ 1.432,50
31	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, condicionada em saco plástico transparente pacotes de 1 kg.	UNIDADE	300	FEIRANOVA	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
32	Farinha de trigo obtido do trigo moido, de cor branca, com fermento, isenta de sujidades, enriquecida com ácido fólico e ferro. especial para bolos pacotes de 1kg.	UNIDADE	90	ROSA BRANCA	R\$ 3,15	R\$ 283,50


 Elisangela Urbano de Araújo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024


 Lidia Karla de Brito Marques
 CPF 040.452.014-67
 Secretaria de Saúde





33	Farinha de trigo sem fermento especial para panificação, obtida de trigos moídos , cor branca, fardo com 10 pacotes de 01 kilo.	UNIDADE	90	ROSA BRANCA	R\$ 2,90	R\$ 261,00
34	Feijão carioquinha - de 1º qualidade, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, com registro no ministério da fazenda, pacotes de 1kg em sacos plásticos transparente.	UNIDADE	1125	GRÃO DE MINAS	R\$ 4,74	R\$ 5.332,50
35	Feijão macassar seco de 1º qualidade, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacote de 1 kilo	UNIDADE	450	BOM PALADAR	R\$ 5,08	R\$ 2.286,00
36	Flocão de arroz - pré-cozido, obtidos do grão do arroz torrado e peneirado, na cor amarela, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalado em pacotes com 500 gramas, embalagem com 500 g. acondiciona em embalagem próprio	UNIDADE	72	CORINGA	R\$ 2,05	R\$ 147,60
37	Flocão de milho - pré-cozido, obtidos do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, embalado em pacotes com 500 gramas, embalagem com 500 g. acondiciona em embalagem própria.	UNIDADE	1125	BONOMILHO	R\$ 1,42	R\$ 1.597,50
38	Gelatina em pó sabores de fruta, caixa em papel conendo sache em pó de 35 gr. contendo data de validade e fabricação	UNIDADE	36	SOL	R\$ 0,97	R\$ 34,92
39	Leite condensado composto de leite, açúcar e lactose de consistência cremosa e textura homogênia, acondicionado em lata de 395 gramas	UNIDADE	113	LEITE BOM	R\$ 4,42	R\$ 499,46
40	Leite de coco - natural, concentrado, açucarado, obtido de endosperma de coco, precedente de frutos maduros, isento de sujidade, parasitas e larvas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada, frasco com 200 ml.	UNIDADE	225	IMPERIAL	R\$ 2,25	R\$ 506,25
41	Leite em pó desnatado. instantâneo com teor de matéria gorda menor de 1,5% desnatado, envasado em recipientes herméticos, latas com no mínimo 280 gramas.	UNIDADE	72	ITAMBÉ	R\$ 14,16	R\$ 1.019,52


 Elisangela Urbano de Araujo
 Advogada - OAB/PE nº 32.024


 Lidia Karla de Brito Marques
 CPF 040.452.014-67
 Secretaria de Saúde



42	Leite em pó integral – não modificado, do qual foi retirado apenas a água, isento sujidades parasitas e larvas. teor e matéria gorda mínima de 26%, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado. registro no ministério da agricultura sob o sif/dipoa. fardo de 10kg, contendo 50 embalagens de 200 gramas.	FARDO	23	CCGL	R\$ 201,50	R\$ 4.634,50
43	Leite em pó modificado com ferro para lactentes (1º semestre), lata de 400 gr.	UNIDADE	9	NESTLE	R\$ 17,55	R\$ 157,95
44	Macarrão espaguete - de sêmola fino sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino com embalagem de 500 g.	UNIDADE	1125	PILAR	R\$ 1,84	R\$ 2.070,00
45	Maionese emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e corante, de consistência cremosa na cor amarelo cloro, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. acondicionado em vidro hermeticamente fechado, pote com 250 gramas.	UNIDADE	225	ODERICH	R\$ 3,87	R\$ 870,75
46	Margarina vegetal, (com sal) - composta de 82% de gordura e leite, podendo conter vitaminas e outras substâncias emitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. embalagem com 500g.	UNIDADE	375	DELICATA	R\$ 2,43	R\$ 911,25
47	Margarina vegetal, (sem sal) - composta de 82% de gordura e leite, podendo conter vitaminas e outras substâncias emitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. embalagem com 250g	UNIDADE	225	BECEL	R\$ 2,82	R\$ 634,50
48	Milho para mungunzá – tipo 1 com milho seco processado em grão crus inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, pacotes de 500 gramas.	UNIDADE	113	GRÃO VERDE	R\$ 1,40	R\$ 158,20
49	Milho verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso e, líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes acondicionado em lata com 300 gramas. devendo ser considerada como peso líquido o produto drenado	UNIDADE	150	ODERICH	R\$ 1,92	R\$ 288,00


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde


Lidia Karla de Brito Marques

CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

50	Óleo de soja refinado - óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. frasco plástico de 900ml. alagem secundária de papelão reforçado com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, olerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias,	UNIDADE	750	CONCORDIA	R\$ 4,65	R\$ 3.487,50	
51	Proteína de soja texturização – tipo “a” médio, obtida da farinha desengordurada da soja, com aspecto, cor, sabor carne em grãos 100% natural destinada ao consumo humano. isento de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em pacotes de 500g.plástico transparente, atóxico.	UNIDADE	90	CAMIL	R\$ 3,60	R\$ 324,00	
52	Queijo ralado tipo parmesão, embalado em plástico apropriado inviolável, pacote com 50 g	UNIDADE	263	PRETINHO	R\$ 2,62	R\$ 689,06	
53	Sal iodado e refinado – extraído de fontes naturais, isenta de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado, pacotes de 1 quilo.	UNIDADE	150	MARLIN	R\$ 0,75	R\$ 112,50	
54	Sardinha ao molho de tomate, em óleo comestível e sal, isenta de conservantes e glúten. embalada em lata, pesando 130g. sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte.		263	RUBI	R\$ 2,75	R\$ 723,25	
55	Suco em pó. Sabor abacaxi. Pacotes de 35 g.	UNIDADE	300	FRESH	R\$ 0,97	R\$ 291,00	
56	suco em pó. Sabor laranja. Pacotes de 35 g.	UNIDADE	300	FRESH	R\$ 0,97	R\$ 291,00	
57	Suco em pó. Sabor uva. Pacotes de 35 g. caixa com 15 unidades.	UNIDADE	300	FRESH	R\$ 12,83	R\$ 3.849,00	
58	Tempero misto – industrializado não contendo glúten, embalagem plástica de 100g	UNIDADE	75	SEMPRE VIA	R\$ 1,50	R\$ 112,50	
59	Vinagre de álcool - 1º qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material teroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, unidades de 500ml.	UNIDADE	188	MOLHITO	R\$ 1,23	R\$ 231,24	
60	Xerém de milho - de 1º qualidade, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem própria pacotes com de 500g.	UNIDADE	150	GRÃO VERDE	R\$ 1,45	R\$ 217,50	

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Lidiane Brito Marques
Lidiane Brito Marques

aria de S.

VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 90.999,20
---------------------	--	--	--	--	--	---------------

LOTE VIII GENEROS PERECÍVEIS/GÊNEROS DE ORIGEM ANIMAL

Nº	DESCRICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	MARCA	MÉDIA	TOTAL
1	Carne bovina moída de 1ª qualidade tipo paleta, congelado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs.	KG	488	BELO CORTE	R\$ 12,00	R\$ 5.856,00
2	Carne bovina tipo lombo paulista resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de microrganismos. Embalada em saco plástico	KG	3.000	RIO MARIA	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00
3	Fígado bovino sem pele, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados, sem sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em saco de polietileno leitoso sem rasgos. na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório no ministério da agricultura.	KG	525	MATAB OI	R\$ 12,00	R\$ 6.300,00
4	Frango semi-processado de 1º qualidade em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco de polietileno leitoso sem rasgos, atóxico, peso 1,2 a 1,8kg a peça. na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório no ministério da agricultura	KG	3.150	AVENO VA	R\$ 8,00	R\$ 25.200,00
5	Peixe - tipo merluza em filé, resfriado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado, com rótulo e data de validade impressa.	KG	675	DO ALASK A	R\$ 20,00	R\$ 13.500,00

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Lídia Karla de Brito Matques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

6	Peixe - tipo curvina em posta, resfriado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado, com rótulo e data de validade impressa.	KG	975	ANJO PESCA	R\$ 17.80	R\$ 17.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 122.211,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreatustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024


Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde



7 DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. OS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo

10 DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

Lidia Karla de Brito Marques

**I - Multa, nos seguintes termos:**

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Cupira-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

§ 2º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

§ 3º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 5º O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.



Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024



Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde





§ 7º A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

§ 10º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 15 de Março de 2017

Lídia Karla de Brito Marques
SECRETARIA DE SAÚDE
ANUENTE

Lídia Karla de Brito Marques
Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

Rafael Luan Nasc. da Silva
DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS -EPP
CNPJ nº 18.309.569/0001-07
Rafael Luan Nascimento da Silva
CPF nº 089.233.184-42
FORNECEDOR

Angela Urbano de Araújo
W. Jardim - OAB/PE nº 32.024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Folha 901
S.M.S
bcp

Aos 15 dias do mês de Março de 2017, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do **CPF/MF** sob o nº 024.235.964-72, e **RG** sob o nº 571.568 SSP-PE, neste ato, representada pela Secretaria, a Sra. Sra. Lídia Karla de Brito Marques, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade - RG nº 9.736.214 – SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.452.014-67, enfermeira, residente e domiciliada à Av. Alfredo Gregório de Barros, nº 179 – Bairro Centro – Cupira – PE doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.434.993/0001-40, com sede Rua Oscar Eugenio, nº 71, Bairro - Centro na cidade de Camocim de São Felix-PE, representada pela procuradora Vânia Oliveira Menezes do Carmo, inscrito no CPF nº 049.177.364-12 e R.G. nº 7287780 SDS/PE, residente e domiciliado em Avenida Vicente Pinheiro, nº 22, Bairro - Centro na cidade de Camocim de São Felix- PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebraram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Processo Licitatório nº 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2017 para eventual aquisição de Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e unidades vinculadas, nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios não Perecíveis divididos nos lotes:

LOTE III - Frios e Laticínios.

Para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades e programas e ela vinculada nos quantitativos e condições constantes do anexo I do Edital de Convocação, para um período de 12 (doze) meses, conforme a descrição, a marca e preços constantes da relação especificado no item 2 deste instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 DO PREÇO

Lídia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024

2.1 - O Valor total é de R\$ 15.511,00 (quinze mil, quinhentos e onze reais), conforme os itens abaixo:

**LOTE III - GENEROS PERECÍVEIS/FRIOS E LATICÍNIOS
EXCLUSIVO ME E EPP**

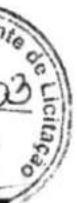
Nº	DESCRICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	QUEIJO COALHO DE BOA QUALIDADE (COM POUCO SAL), SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	PALMEIRA	R\$ 13,37	R\$ 6.685,00
2	QUEIJO MUZZARELA DE BOA QUALIDADE FATIADO, SEM SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	200	AURORA	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
3	SALSICHA DE FRANGO DE 1º QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA COM CODIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, À GRANEL, 50 GRAMAS POR UNIDADE.	KG	500	COPACOL	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
4	MORTADELA DE FRANGO DE 1º QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM SUJIDADES ACONDICIONADOS EM SACOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	FLUMINENSE	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.511,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3 DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.





4 DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5 DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7 DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8 DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

Eliangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024



8.5 - Entregar os **material** adjudicados, no prazo fixado e acordado em edital

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo

10 DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

I - Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do

valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Cupira-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

§ 2º A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I - atraso injustificado na execução do contrato;
- II - inexecução total ou parcial do contrato;

§ 3º O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 5º O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

§ 6º Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

§ 7º A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

§ 8º As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 9º Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

§ 10º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Lidiane Marques
Lidia Karla de Brito Marques
CPF 040.452.014-67
Secretaria de Saúde

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024



11 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 15 de Março de 2017

Lídia Karla de Brito Marques

**LÍDIA KARLA DE BRITO MARQUES
SECRETARIA DE SAÚDE
ANUENTE**

Vânia Menezes

**COMERCIAL AVANCE LTDA EPP
CNPJ N° 16.434.993/0001-40
Vânia Oliveira Menezes do Carmo
CPF n°049.177.364-12
FORNECEDOR**

E
Elisangela Urbano de Araújo
Advogada - OAB/PE nº 32.024